
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE JAÇANÃ - RN RESOLUÇÃO Nº 03/2023/CMDCA

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA
DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE JAÇANÃ- RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaçanã – CMDCA, criado pela Lei 036/2004, alterada pela lei nº 205/2013, órgão deliberativo e fiscalizador das políticas dirigidas à criança e ao adolescente no âmbito municipal e, sendo responsável pela execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaçanã, e conforme deliberações da assembléia ordinária realizada em 18 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no **dia 25 de abril de 2023 (terça-feira) das 08 (oito) às 12 (doze) horas**, com o tema **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, conforme deliberação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se define como foro municipal de debates sobre a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Jaçanã, aberto a todos os órgãos públicos e segmentos da sociedade e terá por finalidade:

Ampliar a participação e o controle social de todos os interessados nos assuntos afetos à criança e ao adolescente, objetivando a efetivação da política aos mesmos.

Refletir e avaliar os reflexos da pandemia da COVID-19 na vida de crianças, adolescentes e suas famílias.

Construir propostas de ações e políticas públicas que garantam os direitos de crianças, adolescentes e suas famílias.

Elaborar propostas de ações e políticas públicas que garantam os direitos de crianças, adolescentes e famílias no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Eleger delegado/as para a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. A Comissão Organizadora que ficará responsável pela implementação e desenvolvimento da 4ª Conferência Municipal, terá como membros do Conselho:

I – Jackson Silva dos Santos (presidente do CMDCA);

II – Ana Raquel Ramos da Silva (representante do Poder Público);

III – Jayne Graciely Dantas Lopes (representante do Poder Público);

IV – Adriano Cabral de Lima (representante da Sociedade Civil);

V – Cláudia Marques de Macedo (representante da Sociedade Civil);

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã - RN, 20 de abril de 2023.

JACKSON SILVA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:1F184709

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/04/2023. Edição 3017
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>